

**Portaria CO - 1, de 5-2-2018.**

**Altera a Portaria CO 2, de 31-01-2017 que consolida a classificação da despesa orçamentária por natureza**

A Coordenadora de Orçamento,

Considerando a necessidade de adequar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, definida pela Portaria CO 2, de 31-01-2017, alterada pela Portaria CO 3, de 10-02-2017, pela Portaria CO 6, de 08-05-2017, pela Portaria CO 8, de 26-06-2017, pela Portaria CO 9, de 04-08-2017, pela Portaria CO 10, de 25-08-2017, pela Portaria CO 11, de 12-09-2017, pela Portaria CO 12, de 20-09-2017, pela Portaria CO 13, de 16-10-2017 e pela Portaria CO 14, de 06-12-2017, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – NATUREZA DA DESPESA POR ITEM (SUBELEMENTO), os seguintes itens de despesa:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			30		MATERIAL DE CONSUMO
3	3	90	30	60	Materiais e Suprimentos de Informática
3	3	90	30	61	Peças, Acessórios e Componentes de Informática

Artigo 2º - Excluir do Anexo III – NATUREZA DA DESPESA POR ITEM (SUBELEMENTO), os seguintes itens de despesa:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			88		DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3	3	90	88	01	Materiais e Suprimentos de Informática
3	3	90	88	02	Peças, Acessórios e Componentes de Informática
3	3	90	88	91	Serviços de Processamento de Dados

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-01-2018.